



PROCESSO Nº:	51.133-1/2021
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA  SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
ADVOGADOS(AS):	FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, GIOVANI MENDES DA SILVA – OAB/MT 26.640, JOSIANE DE PAULA SANTANA – OAB/MT 27.339 E FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – OAB/MT 14.552
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	26/09 A 30/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 515/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2680, datada de 10/10/2022, e publicado em 11/10/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao serviço de arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/11/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-geral do Plenário Virtual

